

# LEI Nº 5.356, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre Crédito Especial, referente ao convênio Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica aberto crédito especial referente ao convênio Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no valor de R\$ 3.125,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
1165-Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI  
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 3.125,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o convênio referente ao recurso: Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração